



## SUMÁRIO

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO ADMINISTRATIVO n° 06/2020 ..... 1

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ..... 1

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO ADMINISTRATIVO N° 06/2020

**Ementa:** Esta Resolução dispõe sobre a prorrogação da interrupção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, nos termos da portaria n° 188/2020 do Ministério da Saúde, Decreto Executivo N° 35.731/2020 do Governo do Estado do Maranhão, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos termos da portaria n° 188/2020 do Ministério da Saúde, Decreto Executivo N° 35.731/2020, de 11 de abril de 2020 do Governo do Estado do Maranhão, assim como pelo pedido unânime dos Edis

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender os trabalhos administrativos e legislativos presenciais do Poder Legislativo Luminense, enquanto vigorarem as disposições do Decreto Executivo N° 35.731/2020 do Governo do Estado do Maranhão.

**Parágrafo 1º.** A Câmara Municipal de Vereadores poderá reunir-se em sessões extraordinárias, sem público, para deliberar sobre projetos urgentes e com prazos a serem cumpridos.

**Parágrafo 2º.** A Direção Geral afixará telefones de contato e e-mails para envio de comunicações e projetos que porventura necessitarem ser encaminhados a este Poder Legislativo.

**Parágrafo 3º.** Os servidores da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, desde que tenham condições físicas e estruturais, desenvolverão atividades *home office* ou *teletrabalho* pelo mesmo período de funcionamento das atividades deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** A medida que trata o artigo anterior integra um conjunto de esforços que estão sendo realizados por todas as esferas do Poder Público, assim como toda a sociedade como forma de conter a disseminação do COVID-19 no Estado do Maranhão.

**Art. 3º.** O Gabinete do Presidente poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.**

Fernando Antônio Braga Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020

**A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA, comunica que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, organização de eventos e cerimoniais, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA. Na forma da Lei Federal N° 10.520/2002, do Decreto Municipal N° 3090/2017, Decreto Federal N° 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal N° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. A abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia 27 de abril de 2020, às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição na Câmara Municipal de Paço do Lumiar, na Praça Nossa Senhora da Luz, S/N, Centro, Paço do Lumiar – Maranhão, Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente, mediante mídia digital. Paço do Lumiar – MA, 06 de abril de 2020. Fernanda Raquel Pereira Abreu Cruz, Pregoeira da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA.**



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ**

*Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA*

**DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP